

A T A

45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2021.

Em 20 de abril de 2021, às 8 horas, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 045/2021-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1) Auxiliar a Assembleia Geral da CEB Geração S.A. na recondução dos Conselheiros Fiscais, titulares, para o anuênio 2021/2022, conforme constam do comunicado nº 004/2021-PR, de 19 de abril de 2021. Tratam das seguintes reconduções: Luiz Cláudio de Freitas e Cândido Teles de Araújo.** Primeiro observa-se que os Conselheiros preencheram e assinaram novamente os Formulários Padronizados de Cadastro de Administradores, atualizados, constando inclusive a nova experiência profissional à frente do Conselho da CEB Geração. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares; e Tribunal de conta do Distrito Federal de Contas Julgadas Irregulares; dos seguintes Conselheiros: **Luiz Cláudio de Freitas e Cândido Teles de Araújo.** Desta forma, ficou assim mantido, em relação aos Conselheiros reconduzidos, o *status quo ante* no que se refere às certidões negativas supracitadas, quando comparadas aos apontamentos efetuados na Ata da 17ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 25.04.2019, **Luiz Cláudio de Freitas**, e na Ata da 35ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 03.07.2020, **Cândido Teles de Araújo.** Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a recondução dos atuais Conselheiros Fiscais, titulares da CEB Geração S.A. **2) Auxiliar a Assembleia Geral da CEB Geração S.A. na recondução dos atuais Diretores para o biênio 2021/2023. Tratam das seguintes reconduções: Luiz Eduardo Sá Roriz (Diretor-Geral) e Priscila Paris Mendonça (Diretora).** Primeiro observa-se que os Diretores da CEB Geração preencheram e assinaram novamente os Formulários Padronizados de Cadastro de Administradores, atualizados, constando inclusive a nova experiência profissional à frente da diretoria da CEB Geração.

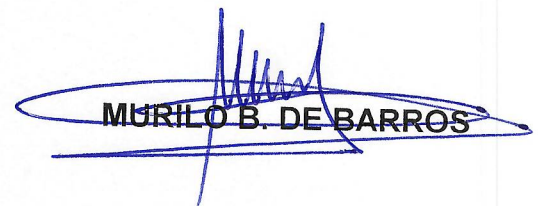


1

Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares; e Tribunal de conta do Distrito Federal de Contas Julgadas Irregulares; dos seguintes Diretores: **Luiz Eduardo Sá Roriz** e **Priscila Paris Mendonça**. Desta forma, ficou assim mantido, em relação aos Diretores reconduzidos, o *status quo ante* no que se refere às certidões negativas supracitadas, quando comparadas aos apontamentos efetuados na Ata da 5ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 04.01.2019. Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a recondução dos atuais Diretores da CEB Geração S.A. Para constar, eu, Jailson Luiz do Nascimento Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.


JORGE RÊGO


JAILSON LUIZ DO N. VALENTINO


MURILO B. DE BARROS